

**EDITAL Nº 01/2024
NÚCLEO DE ESTRATÉGIAS INTERNACIONAIS
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA 2024**

A Universidade de Fortaleza (UNIFOR) por meio do seu Núcleo de Estratégias Internacionais (NEI), torna público, para conhecimento, a abertura de inscrições para o **Programa Santander Top Espanha 2024, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.**

1. OBJETIVOS

O programa denominado **Santander Top Espanha** tem por escopo propiciar aos estudantes regularmente matriculados na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e selecionados conforme as disposições inclusas no presente Edital, imersão cultural por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso na Universidad de Salamanca.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

Poderão se inscrever para o processo seletivo a que se refere este Edital **os alunos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza**, devidamente matriculados no semestre 2024.1, que preencham os seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b)** Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c)** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UNIFOR durante todo o processo de seleção, desde sua inscrição até o final do Programa;
- d)** Não ter participado de nenhum Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;
- e)** Apresentar histórico escolar com Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 8 (oito); e
- f)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 03 (três) bolsas de mobilidade acadêmica internacional da seguinte forma:

- 02 (duas) bolsas entre os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Fortaleza; e
- 01 (uma) bolsa destinada a aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários, regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade de Fortaleza (sic Termo de Adesão SANTANDER).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente as inscrições realizadas **até o dia 28 de abril de 2024** por meio da Plataforma Open Academy do SANTANDER (<https://www.santanderopenacademy.com/pt.br>) e na página de inscrição do Programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024>) serão consideradas no processo seletivo.

4.2 Para oficializar sua inscrição os alunos devem, obrigatoriamente, enviar a documentação indicada no item 4.5 para o Núcleo de Estudos Internacionais (international@unifor.br) **até o dia 28 de abril de 2024.**

4.3 A inscrição será efetivada por meio da confirmação do envio de toda a documentação prevista no item 4.5 do presente edital **em arquivo único e de boa qualidade em formato PDF e dentro do prazo de inscrição previsto no item 4.2.**

4.4 A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

4.5 No ato da inscrição o aluno deverá enviar os seguintes documentos:

- Histórico acadêmico;
- Carta de motivação de 1 (uma) lauda, na qual o aluno exporá os motivos pelos quais deseja participar do Programa (redação em português).;

- Cópia do passaporte com validade mínima até junho de 2025 ou em via de expedição, haja vista que o passaporte válido constitui documento indispensável para viagem;
- Comprovação da inscrição no site <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024>; e
- Declaração de matrícula.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira, uma entrevista aplicada em língua portuguesa; e a segunda, análise curricular, conforme a seguir:

1ª ETAPA – Entrevista (em português)

a) Os candidatos inscritos ficam devidamente convocados para comparecer à **entrevista que ocorrerá nos dias 6 e 7 de maio de 2024, no Núcleo de Estratégias Internacionais (NEI)**, localizado no prédio da Reitoria, 1º andar, seguindo chamada a ser divulgada no dia **3 de maio de 2024** no portal da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br)

b) Em caso de empate, o aluno com maior Performance Média Global – PMG será selecionado.

c) A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo – composta por membros do Núcleo de Estratégias Internacionais, entrevistará os candidatos e, em seguida, cada um dos componentes da Comissão deverá analisar as performances (postura, apresentação e conhecimento), atribuindo-lhes uma pontuação que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

2ª ETAPA – Análise curricular

a) A análise curricular será feita a partir do Anexo I – Formulário de Análise Curricular, devidamente preenchido pelo candidato e entregue até o dia 28 de abril de 2024 via e-mail (international@unifor.br) com os comprovantes das atividades listadas devidamente anexados.

b) Atividades sem a respectiva comprovação não serão contabilizadas na pontuação.

c) A análise poderá contribuir com uma pontuação adicional de até no máximo 10 (dez) pontos.

Resultado Final

a) Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer fase do processo seletivo na data e horário estipulados.

b) A nota final será calculada levando-se em conta a seguinte ponderação:

Nota Final = 1 x (Nota da Entrevista) + 2 x (PMG* + Análise Curricular)

* Performance Média Global

c) Serão selecionados para as vagas deste edital os candidatos com a maior nota final, respeitando a distribuição das bolsas conforme item 3.1 deste Edital.

d) Em caso de empate da pontuação do primeiro colocado, será selecionado o aluno com maior Performance Média Global – PMG. Caso o empate persista, será selecionado o discente com maior idade.

e) O resultado final da seleção será publicado no Portal da UNIFOR até o dia **08 de maio de 2024**.

f) Em caso de desistência, deverá ser convocado o candidato classificado subsequente, em ordem de classificação para apresentação dos documentos exigidos no item 4.5 acima.

5.2 Somente poderão participar da seleção os candidatos devidamente inscritos no programa e que entregaram a documentação completa **até o dia 28 de abril de 2024**, conforme estipulado neste edital.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições online no Portal do Programa Santander Top Espanha 2024 no seguinte site: http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024	Até 28/04/2024
Envio da documentação para o e-mail do Núcleo de Estudos Internacionais	Até 28/04/2024
1ª FASE – Entrevista	06/05/2024
Resultado Final	08/05/2024
Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma	09/05/ 2024 a 16/05/2024

Data da viagem	28/06/2024
Retorno ao Brasil	19/07/2024

7. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

7.1 O **SANTANDER** será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, sem possibilidade de alteração pela **IES** ou pelo(s) bolsista(s), sendo:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do **SANTANDER**;
- b) Transporte do(s) participante(s) do **PROGRAMA** partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta);
- c) Contratação de apólice de seguro-saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do **PROGRAMA**; e
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao **PROGRAMA**.

7.2 O **SANTANDER** fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto deste **PROGRAMA**, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do **PROGRAMA**;
- c) Fornecer aos participantes, traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do **PROGRAMA**;
- e) Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
- f) O **SANTANDER** não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O intercâmbio deverá ocorrer no período estipulado pelo Programa, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pelo Santander Top España. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda da bolsa pelo aluno.

8.2 Quando de seu regresso, os alunos, desde já, comprometem-se a repassar pelos meios de comunicação, ou mesmo através de apresentação oral e escrita, suas experiências vivenciadas na Espanha ao Núcleo de Estratégias Internacionais (NEI) no semestre 2024.2 em calendário a ser posteriormente disponibilizado.

8.3 Não será permitido aos alunos permanecerem, mesmo que às suas próprias custas, na Espanha ou em qualquer outro país, devendo os mesmos viajarem e regressarem nas datas estipuladas pelo Programa.

8.4 A bolsa, objeto deste Edital, é oriunda do Programa Santander Top España, de forma que a Universidade de Fortaleza – UNIFOR não se responsabiliza em arcar com qualquer despesa do(s) aluno(s), caso o **SANTANDER**, por algum motivo superveniente, venha a adiar, suspender ou cancelar o Programa.

8.5 As demais despesas não especificadas no presente Edital – por exemplo: emissão de passaporte, compras e demais gastos não descritos neste instrumento – são de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) aluno(s).

8.6 Caso o estudante contemplado possua vínculo empregatício, e considerando que a bolsa concedida por este programa prevê a permanência por até 3 (três) semanas na Espanha, será de sua inteira responsabilidade verificar com o gestor da empresa para a qual trabalha a melhor alternativa para viabilizar sua participação no programa, estando ciente de que em nenhuma hipótese a UNIFOR e o **SANTANDER** terão qualquer participação em relação à decisão que o aluno vier a tomar nesse sentido.

8.7 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, a inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

8.8 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora, cabendo recurso de suas decisões no prazo de 1 (um) dia.

Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de
Graduação e Pós-Graduação

Gina Vidal Marcílio Pompeu
Coordenadora do Núcleo de Estratégias
Internacionais